

PORTARIA ANAC Nº 2313, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Aloca frequências mistas para a República Dominicana.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.082211/2014-09,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à empresa VRG Linhas Aéreas S.A., nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 8 (oito) frequências semanais para realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e a República Dominicana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO